



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR					
01	ADVOGADO (CREAS)	Diploma de graduação em Direito e registro na OAB	Cadastro de Reserva	30h	3.164,31
02	ASSESSOR JURÍDICO	Diploma de graduação em Direito e registro na OAB	Cadastro de Reserva	40h	4.730,08
03	ASSISTENTE SOCIAL – Serviço de Acolhimento	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS.	Cadastro de Reserva	20h	2.365,04
04	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS e CREAS)	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS	Cadastro de Reserva	30h	3.164,31
05	ASSISTENTE SOCIAL (Adm. Geral)	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS	Cadastro de Reserva	40h	4.730,10
06	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	Diploma de graduação em Odontologia e registro na CRO.	Cadastro de Reserva	40h	5.589,13
07	CONTADOR	Diploma de graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC.	Cadastro de Reserva	40h	4.730,10
08	CONTROLADOR INTERNO	Diploma de graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia	Cadastro de Reserva	40h	4.730,10
09	ENFERMEIRO - ESF	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no COREN.	Cadastro de Reserva	40h	3.726,09
10	ENFERMEIRO – (Adm. Geral)	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no COREN.	Cadastro de Reserva	40h	4.730,10
11	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de graduação em Engenharia Civil e registro no CREA.	Cadastro de Reserva	40h	4.730,10
12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma de graduação em Engenharia Agrônoma e registro no CREA	Cadastro de Reserva	30h	3.547,57
13	FARMACÊUTICO	Diploma de graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica e registro no CRF	Cadastro de Reserva	40h	4.730,10
14	FISCAL DE TRIBUTOS B	Diploma de graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia	Cadastro de Reserva	40h	2.624,48
15	FISIOTERAPEUTA - ESF	Diploma de graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO	Cadastro de Reserva	20h	2.341,62



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
16	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma de graduação em Medicina e registro no CRM.	Cadastro de Reserva	20h	4.730,10
17	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma de graduação em Medicina e registro no CRM.	Cadastro de Reserva	40h	9.460,23
18	MÉDICO - ESF	Diploma de graduação em Medicina e registro no CRM.	Cadastro de Reserva	40h	16.974,50
19	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	Cadastro de Reserva	40h	4.730,10
20	NUTRICIONISTA	Diploma de graduação em Nutrição e registro no CRN.	Cadastro de Reserva	30h	3.547,57
21	ODONTÓLOGO	Diploma de graduação em Odontologia e registro no CRO.	Cadastro de Reserva	20h	2.365,04
22	PSICÓLOGO – Serviço de Acolhimento	Diploma de graduação em Psicologia e registro no CRP.	Cadastro de Reserva	20h	2.365,04
23	PSICÓLOGO – (CRAS e CREAS)	Diploma de graduação em Psicologia e registro no CRP.	Cadastro de Reserva	40h	4.219,07
24	PSICÓLOGO – (Adm. Geral)	Diploma de graduação em Psicologia e registro no CRP.	Cadastro de Reserva	40h	4.730,10
NÍVEL MÉDIO					
25	AGENTE ADMINISTRATIVO C	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h	1.769,87
26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ESF – Área: Centro, Pereira Alves, Planalto Serrano, Policarpo e N. S ^a Consoladora	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	Cadastro de Reserva	40h	1.550,00
27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF – Área: São João e N. S ^a do Rosário	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	Cadastro de Reserva	40h	1.550,00
28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ESF – Área: Florestal, Pró-flor e São Pedro	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	Cadastro de Reserva	40h	1.550,00



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ESF - Área – Nossa Senhora Aparecida	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	Cadastro de Reserva	40h	1.550,00
30	AUXILIAR SÓCIO EDUCATIVO - CREAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h	1.217,00
31	EDUCADOR SOCIAL - CREAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h	1.679,68
32	FISCAL DE OBRAS B	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h	2.183,87
33	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h	1.399,71
34	MONITOR FEMININO (Casa de Passagem)	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h (**)	1.217,00
35	MONITOR MASCULINO (Casa de Passagem)	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h (**)	1.217,00
36	MONITOR (CRAS e CREAS)	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h	1.217,00
37	ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO - CREAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	40h	1.679,68
38	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA B	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Agropecuária	Cadastro de Reserva	40h	2.701,39
39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN	Cadastro de Reserva	40h	2.010,31
40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM B	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN	Cadastro de Reserva	40h	2.153,44
41	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ESF	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Higiene Dental e registro no CRO	Cadastro de Reserva	40h	2.010,31
42	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO B	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Segurança do Trabalho e registro no CRO	Cadastro de Reserva	40h	2.643,39



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL					
43	AUXILIAR DE DEFESA CIVIL B	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	Cadastro de Reserva	40h	1.285,79
44	MOTORISTA C – CAT. AB/B/C	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB ou B ou C.	Cadastro de Reserva	40h	1.217,00
45	MOTORISTA C – CAT. D/E	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.	Cadastro de Reserva	40h	1.299,79
ALFABETIZADOS					
46	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A (Copa e limpeza)	Saber ler e escrever	Cadastro de Reserva	40h	1.217,00
47	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS B (Obras)	Saber ler e escrever	Cadastro de Reserva	40h	1.217,00
48	BALSEIRO	Saber ler e escrever e certificado de conclusão do Curso de Formação de Aquaviários expedido pela Marinha do Brasil.	Cadastro de Reserva	40h (**)	1.217,00
49	MECÂNICO	Saber ler e escrever	Cadastro de Reserva	40h	1.217,00
50	OPERADOR DE EQUIPAMENTO B	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”	Cadastro de Reserva	40h	1.217,00
51	OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM B	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”	Cadastro de Reserva	40h	1.853,42

LEGENDA:

(**)A jornada de trabalho da Casa de Passagem e da Balsa serão cumpridas de forma linear ou em regime de escala.



DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO (CREAS) – Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CR em conformidade com a presente Lei. Compor a equipe multidisciplinar do CREAS. Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.

ASSESSOR JURÍDICO - Atividade de execução especializada, de nível superior, envolvendo serviços referentes a atividades de assessoramento jurídico em geral, interpretação e aplicação das leis.”

ASSISTENTE SOCIAL (Adm. Geral e Serviço de Acolhimento) - Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, especialmente no planejamento e execução de planos, programas, ações e serviços de assistência social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; participar de equipes multidisciplinares de atenção a segmentos da população, especialmente daqueles em risco de exclusão social; participar efetivamente na formulação de propostas e na execução dos programas oficiais do Governo Federal e Estadual, em que o Município seja partícipe; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS/CREAS) - Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS/CREAS em conformidade com a Lei. Compor a equipe multidisciplinar do CRAS. Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF - Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva, dando preferência às ações preventivas; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; além de outras atribuições inerentes à odontologia em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

CONTADOR – Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancetes, balanços, registros e demonstrações contábeis.

CONTROLADOR INTERNO - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo: encaminhamento das prestações de contas anuais - atendimento aos técnicos do controle externo - recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas - acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos; assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e



eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser realizada nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na Área de Saúde; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar; efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais; efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00; efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25; exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município; manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; manifestar-se, quando inquinado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; cientificar o Chefe do Poder Executivo em caso de constatação de ilegalidade ou irregularidade, propondo medidas corretivas; revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

ENFERMEIRO e ENFERMEIRO ESF - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a campanha e programas de saúde e educação sanitária, objetivando esclarecer a população sobre doenças, meios de prevenção e cura, aplicação de vacinas e outros serviços relacionado com cura e prevenção de doenças em geral.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a Engenharia Rural, construções para fins rurais e suas instalações complementares, irrigação para fim agrícola, filotécnica e zootécnica, melhoramento e vegetal; agrometeorologia, química agrícola, alimentos, tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios), zimotécnica, agropecuária, edafologia, fertilizante e corretivos, processo de cultura e de utilização do solo, microbiologia agrícola, biometria, mecanização agrícola, implementos agrícolas, agrostologia, biomatoilogia e rações, economia rural e crédito rural.

ENGENHEIRO CIVIL - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços relacionados com execução de projetos, fiscalização de obras, imóveis, drenagem, supervisão de equipes e ou equipamentos e planejamento de construção de obras da administração municipal.



FARMACÊUTICO – planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

FISCAL DE TRIBUTOS – Atividade de nível superior, de natureza repetitiva envolvendo serviços referente a fiscalização de empresas em geral (escrita fiscal), plantões fiscais em empresas e na repartição, executando tarefas de cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos municipais.

FISIOTERAPEUTA ESF - Executar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para reabilitação física do indivíduo.

MÉDICOS e MEDICO ESF - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e ou coletiva, de acordo com a política do município.

MÉDICO VETERINÁRIO – Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a estudo e aplicação de medidas de saúde para debilitar doenças de animais (atendimento clínico e cirúrgico) e outros serviços da área veterinária.

NUTRICIONISTA – Serviços referentes a atividades técnicas nutricionais, bem como, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição.

ODONTÓLOGO – Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades odontológicas, preventivas e curativas.

PSICÓLOGO (Adm. Geral e Casa de Passagem) – Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; avaliar participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino; acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, orientando-os para melhor desempenho das respectivas atribuições; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades da respectiva profissão.

PSICÓLOGO (CRAS/CREAS) - Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS/CREAS em conformidade com a presente Lei. Compor a equipe multidisciplinar do CRAS. Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe. Formação de nível superior em Psicologia, com inscrição no Conselho Regional.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO – Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços de registro, controle, datilografia ou digitação, redação, arquivo e execução de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material.



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Atividade de menor grau de complexidade na área de prevenção da saúde, envolvendo atribuições desenvolvidas junto a indivíduos, família e a comunidade, visando a promoção da saúde. Abrangendo toda a determinação do Programa Federal de Saúde Familiar.

AUXILIAR SÓCIO EDUCATIVO - CREAS – Auxilia o Orientador Sócio Educativo em suas atividades.

EDUCADOR SOCIAL – Acolhimento dos jovens na chegada e saída. Apoiar e dar suporte à equipe pedagógica (no que se referem à documentação, matrículas escolares dentre outros). Intervenção e registro das situações vivenciadas, como atividade diária. Implementar a proposta pedagógica do Centro. Desenvolver postura educativa, junto ao público, da prática social. Envolver-se na realização das atividades nas áreas de intervenção: Jovens/Famílias/Qualificação e inclusão digital. Acompanhar os jovens nas diversas atividades previstas pelo Centro, sejam elas internas ou externas. Mediar conflitos dos jovens, junto a equipe técnica. Auxiliar os instrutores e monitores no encaminhamento dos jovens às salas. Identificar habilidades dos jovens.

FISCAL DE OBRAS - Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, executando tarefas de orientação a comunidade quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes a execução de obras, podendo aplicar notificações e auto de infrações aos infratores. Portador de certificado de 2º grau, habilidade e experiência de atuação.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - serviços referente a fiscalização das condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área do Município, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a edificações recém-construídas ou reformadas e os estabelecimentos de ensino, para proteger a saúde da coletividade; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às Unidades de Saúde; atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho. Verificar a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se. Fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho. Exercer atividades correlatas.

MONITOR (Serviço de Acolhimento) - Atividade de nível médio, de complexidade mediana, envolvendo planejamento e execução dos projetos de atividades aprovados, visando o desenvolvimento integral dos abrigados.

MONITOR (CRAS) - Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS, em conformidade com a presente Lei. Compor a equipe multidisciplinar do CRAS. Exercer atividades inerentes ao cargo, de modo a dar efetividade às oficinas, com destaque para as voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos/habilidades ligadas, ou não, a trabalho/geração de renda, com habilidades nas áreas de artesanato, manicure/cabeleireiro, informática.

MONITOR (CREAS) – Atendimento às crianças, adolescentes e famílias por meio de atividades socioeducativas, auxílio no restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO CREAS - Acolhimento dos jovens na chegada e saída. Apoiar e dar suporte à equipe pedagógica (no que se referem à documentação, matrículas escolares, dentre outros). Intervenção e registro das situações vivenciadas, como atividade diária. Implementar a proposta pedagógica do Centro. Desenvolver postura educativa, junto ao público, da prática social. Envolver-se na realização das atividades nas áreas de intervenção: Jovens/ Famílias/ Qualificação e inclusão digital. Acompanhar os jovens nas diversas atividades previstas pelo Centro, sejam elas internas ou externas. Mediar conflitos dos jovens, junto a equipe técnica.



Auxiliar os instrutores e monitores no encaminhamento dos jovens às salas. Identificar habilidades dos jovens.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo atividades referentes a produção agrícola e da pecuária, preparo da terra, seleção de sementes, semeadura, aplicação adequada de adubos e fertilizantes. Serviços auxiliar do agrônomo ou veterinário na execução de projetos agropecuários.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Adm. Geral) e TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF – Atividade de nível médio com grau de complexidade mediana na área de enfermagem, envolvendo atribuições desenvolvidas junto à indivíduos, família e comunidade, visando a promoção e a recuperação da saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal; Realizar as atividades preventivas da saúde bucal; Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo tarefa relativas à parecer técnico sobre riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientação de medidas de eliminação e neutralização de riscos. Análise de métodos e processos de trabalhos identificando os riscos de acidente de trabalhos, doenças profissionais e do trabalho, em fim atividades que objetivem evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE DEFESA CIVIL - atribuição de auxiliar o serviço do corpo de bombeiros na Defesa Civil, envolvendo toda atividade pertinente aos serviços prestados pelo corpo de bombeiros.

MOTORISTA C – CAT. AB/B/C - Atividade de execução, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação do veículo motorizado no transporte oficial, de passageiros ou cargas.

MOTORISTA C – CAT. D/E - Atividade de execução, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação do veículo motorizado no transporte oficial, de passageiros ou cargas.

ALFABETIZADOS



AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A - Atividade de nível primário, de menor complexidade e de natureza repetitiva, envolvendo **serviços de limpeza e manutenção dos próprios municipais, serviços de merenda escolar e cafezinho**, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS B - Atividade de nível primário, de menor complexidade e de natureza repetitiva, **envolvendo serviços braçais de limpeza, manutenção, conservação, recuperação e pequenos reparos dos próprios municipais**, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

BALSEIRO – operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; verificar o equipamento/rebocador/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste; comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observá-las a chefia imediata; usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs); instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

MECÂNICO – Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de mecânica em geral, nos veículos em geral de qualquer porte, marca de fabricação e em máquinas e equipamentos em geral.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO - Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de equipamentos mecânicos em geral.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM - operação e manutenção de equipamentos mecânicos de terraplanagem, a saber: moto-niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá-carregadeira.